

ANEXO I**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado de 18.000 BTUS para atender a demanda do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	Ar condicionado 18.000 BTUS	UN	15

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. **ITEM 01** – Aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS para atender a demanda do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo.

2. DA DISPONIBILIDADE

- 3.1. A empresa deve dispor de todos os materiais citados neste Termo de Referência imediatamente após a assinatura do contrato;

4. DA ENTREGA:

- 4.1. Dispor de todos os itens citados e efetuar a entrega de acordo solicitação da secretaria municipal de educação.

5. DAS DESPESAS:

- 5.1. A despesa com entrega fica a cargo do contratado.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O Futuro contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- Entregar todos os itens de acordo com a tabela descrita no Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;





- c) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos produtos;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;





9.2. A fiscalização dos Serviços objeto desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 17 de dezembro de 2024.

Nilton Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-130

